

## N.º 240

Parecer relativo ao requerimento do capitão-picador  
Salvador José da Costa

Srs. Senadores. — A vossa comissão de guerra é de parecer que não há razão para haver um chefe na classe dos picadores e tanto mais quanto da Escola de Guerra e da Escola Prática de Cavalaria saem hoje oficiais com reaes e positivos conhecimentos de equitação.

Entende porém a vossa comissão que os capitães-picadores devem ter uma gratificação maior do que a dos oficiais subalternos da mesma classe, e que essa gratificação deverá ser de 10\$000 réis.

Senado, em 7 de Julho de 1912. — *Pires de Carvalho* — *Manuel Goulart de Medeiros* (vencido) — *Alfredo José Durão* — *Abílio Barreto*.

Ex.<sup>mo</sup> Cidadão Presidente do Senado. — Salvador José da Costa, capitão-picador do grupo de baterias a cavalo, vem perante V. Ex.<sup>a</sup> fazer a seguinte exposição:

Antes da última organização do exército, a muito antiga classe dos picadores militares apontou à Ex.<sup>ma</sup> Comissão, além doutras necessidades, a de se dar a este corpo um chefe de classe, que dando-lhe autonomia a equiparasse, em benefícios, às demais classes de há mui-

tos anos compensadas constantemente pelas diversas organizações.

Esse beneficio daria ao mais antigo, em geral com muitos anos de serviço, um descanso físico, que bem poderia ser substituído, com proveito, por um trabalho intelectual mais em conformidade com a sua idade, longo e penoso serviço, além duma melhoria de reforma, em que se aproveitaria o consignado na respectiva lei, o que sem esse pôsto lhes não aproveita, pois que pela mesma organização perderam o acesso ao pôsto de major na reserva, podendo só reformar-se em capitães.

Um outro facto, e para esse chama o abaixo assinado a vossa atenção, traz a esta classe um verdadeiro desânimo, por isso que nada o justifica, e é: que sendo abonadas gratificações de exercício, aos capitães no mínimo de 10\$000 réis mensais, aos desta se abonam 5\$000 réis, o mesmo que ao tenente e alferes.

Sob o domínio duma República liberal e justiceira, estes factos só podem existir por falta de observação, pois que estão em antagonismo com os princípios de igualdade, perante os direitos e os deveres de cada cidadão.

O abaixo assinado mais antigo e graduado desta classe, competindo-lhe velar pelos seus interesses, vem perante V. Ex.<sup>a</sup> pedir lhe seja feita justiça.

Saúde e Fraternidade.

Lisboa, em 26 de Junho de 1912. — *Salvador José da Costa*, capitão-picador.